



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ATIVOS PRECEDIDA DE
EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DO NORTE DO PARANÁ
(SAINP)**

**ANEXO L - REQUISITOS ASG PARA INCLUSÃO NA CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS OU OBRAS DE INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO**

1. OBJETO

Este Termo de Referência (TR) tem como objeto estabelecer os critérios mínimos para a realização de uma **Análise de Riscos Ambientais e Sociais** em obras de empreendimentos de infraestrutura de saneamento (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem ou resíduos sólidos). A partir dessa análise, a contratada deverá propor uma **Agenda Estratégica ASG (Ambiental, Social e Governança)** com medidas detalhadas para a mitigação, controle e compensação dos impactos identificados, bem como a promoção de uma gestão sustentável e responsável ao longo de todo o ciclo de vida do empreendimento.

2. ANÁLISE DE RISCOS AMBIENTAIS E SOCIAIS (ARAS)

A empresa contratada deverá conduzir um estudo abrangente para identificar, avaliar e classificar os riscos e impactos potenciais das obras. A análise deve abranger, mas não se limitar a:

- **IMPACTOS AMBIENTAIS:**

- Qualidade do ar (emissões de gases de efeito estufa - GEE e material particulado).
- Qualidade da água e do solo (efluentes, resíduos e contaminação).
- Consumo de água e energia.
- Supressão de vegetação, impactos na fauna e perda de biodiversidade.
- Alterações na paisagem e uso do solo.
- Geração de ruídos, vibrações e poeira.
- Gestão de resíduos sólidos e passivos ambientais.

- **IMPACTOS SOCIAIS:**

- Saúde e segurança dos trabalhadores (riscos ocupacionais).
- Saúde e segurança das comunidades lindeiras.
- Geração de empregos e impactos na economia local.
- Fluxo de tráfego e acesso a vias locais.
- Interação com a comunidade (comunicação, reclamações, etc.).
- Impactos em populações vulneráveis e tradicionais.

A ARAS deverá resultar em um relatório detalhado com uma matriz de riscos, indicando a probabilidade de ocorrência e a magnitude de cada impacto, e recomendando medidas preventivas e corretivas.

3. PROPOSIÇÃO DE AGENDA ESTRATÉGICA ASG

Com base nos riscos e impactos identificados na ARAS, a Contratada deverá elaborar uma Agenda ASG com um plano de ação claro, metas, indicadores de desempenho e cronograma para cada medida proposta. A agenda deve incluir, obrigatoriamente, os seguintes pilares:

3.1. Pilar Ambiental (A)

A agenda deve focar na redução da pegada ecológica das obras, com a proposição de medidas como:

- **EMISSIONES DE GASES DE EFEITO ESTUFA (GEE):**
 - Elaboração de um inventário de emissões da obra (Escopos 1, 2 e 3).
 - Proposição de um plano de redução de GEE, incluindo o uso de equipamentos e veículos mais eficientes, otimização de rotas de transporte e, quando viável, a utilização de energias renováveis.
- **CONSUMO DE RECURSOS (ÁGUA E ENERGIA):**
 - Implementação de medidas de redução do consumo de água, como reuso de efluentes tratados em canteiros de obra, uso de sistemas de captação de água da chuva e monitoramento constante.
 - Proposição de um plano de eficiência energética, com a substituição de equipamentos por modelos mais econômicos, uso de iluminação de baixo consumo (LED) e monitoramento do consumo.
- **GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS:**
 - Elaboração de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) com foco na não geração, redução, reutilização, reciclagem e, por fim, a destinação ambientalmente adequada.

- **CONTROLE DE POLUIÇÃO:**

- Plano de **Controle de Poeira** (aspersão de água, cobertura de cargas, etc.).
- Plano de **Controle de Ruídos e Vibrações** (barreiras acústicas, isolamento de equipamentos e restrição de horários de trabalho).
- Plano de **Gestão do Trânsito**, com sinalização adequada, plano de desvio e comunicação à comunidade.

3.2. Pilar Social (S)

As medidas propostas devem garantir a proteção e o benefício dos trabalhadores e das comunidades afetadas pelas obras:

- **SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST):**

- Implementação de um programa rigoroso de **Saúde e Segurança Ocupacional**, com treinamentos periódicos, fornecimento de EPIs adequados, fiscalização constante e um sistema de gestão de acidentes e incidentes.

- **EQUIDADE E INCLUSÃO:**

- Proposição de políticas de **contratação que promovam a diversidade e a inclusão** (gênero, raça, pessoas com deficiência) e que priorizem a mão de obra local.
- Desenvolvimento de programas de capacitação profissional e qualificação para a comunidade local.

- **RELACIONAMENTO COMUNITÁRIO:**

- Criação de canais de comunicação transparentes e acessíveis à comunidade, como ouvidoria e reuniões periódicas.
- Plano de gestão de reclamações e sugestões, com prazos claros para resposta.

3.3. Pilar de Governança (G)

Embora focado nos aspectos ambientais e sociais, a agenda deve prever mecanismos de governança que garantam a implementação e o sucesso das medidas propostas:

- Proposição de um sistema de monitoramento e relatórios de desempenho ASG periódicos, com indicadores quantitativos e qualitativos.
- Estabelecimento de responsabilidades claras na equipe de gestão da obra para a implementação das ações ASG.
- Plano de conformidade legal e ética.
- Integridade e gestão de fornecedores.

4. PRODUTOS/ENTREGÁVEIS

- **PRODUTO 1:** Relatório Técnico de Análise de Riscos Ambientais e Sociais (ARAS).
- **PRODUTO 2:** Relatório contendo a Agenda Estratégica ASG, com plano de ação, metas, indicadores e cronograma.
- **PRODUTO 3:** Relatórios de monitoramento (a definir a periodicidade, mensal ou trimestral) durante o período das obras.

5. REQUISITOS E QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

A empresa deverá comprovar experiência prévia na realização de estudos ambientais e sociais em projetos de infraestrutura. A equipe técnica deve ser multidisciplinar e composta, no mínimo, por engenheiro(a) ambiental, engenheiro(a) de segurança do trabalho e cientista social ou profissional com experiência comprovada em relacionamento comunitário.